



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 14/08/2018

ASS.: 18

**Decreto nº 4.762, de 13 de agosto de 2018.**

**Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 de agosto de 2018.**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que dia 16 de agosto é feriado municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.414, de 06 de agosto de 1974, efeméride que marca a data de emancipação político-administrativa de Taquaritinga;

Considerando que o dia 17 de agosto tem lugar numa sexta-feira, intercalando-se entre o mencionado feriado e o sábado;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

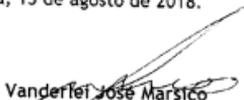
**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 de agosto de 2018, sexta-feira, posterior ao feriado municipal alusivo ao aniversário da cidade de Taquaritinga.

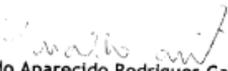
**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria